



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 28 de novembro de 1986

ANO XI — N° 229

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE SAÚDE	3
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	3
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	4
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5
SECRETARIA DA CULTURA	6
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	7
PROCURADORIA GERAL	8
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	10

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N° 9.937, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986

Altera tarifa de táxis do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que prevê a Portaria n° 345-MF, de 21 de novembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1° — O Serviço de Táxis do Distrito Federal será realizado mediante cobrança das seguintes tarifas:

TAXI MIRIM e CONVENCIONAL

1 — Bandeira 1 — Uso: das 06:00 às 22:00 horas.

Bandeirada	Cz\$ 9,43
Quilômetro rodado	Cz\$ 4,52

2 — Bandeira 2 — Uso:

- nos dias úteis das 22:00 às 06:00 horas;
- nas corridas para o Aeroporto;
- aos sábados a partir das 12:00 horas;
- aos domingos e feriados;
- em estradas e vias não pavimentadas;
- nos percursos de estradas e vias pavimentadas onde houver sinalização permitindo o uso desta Bandeira e,
- transportando mais de 03 (três) passageiros, em qualquer dia e horário.

Bandeirada	Cz\$ 9,43
Quilômetro rodado	Cz\$ 5,87

Parágrafo único — Para efeito deste artigo, não serão consideradas como passageiros as crianças menores de 07 (sete) anos.

Art. 2° — Por volume, transportado no porta-malas, cujas dimensões excedam 60X40X20cm, o passageiro pagará Cz\$ 2,00 (dois cruzados).

Parágrafo único — O pagamento a que se refere este artigo será devido também pelo transporte de malas, caixas ou sacos de viagem, à razão de Cz\$ 2,00 (dois cruzados), para cada 15 (quinze) quilos de material.

Art. 3° — É obrigatória a afixação da "Tabela de Tarifa", no vidro trazeiro da lateral esquerda do veículo, com visibilidade interna, objetivando a conferência por parte do passageiro.

Parágrafo único — Ao término da corrida, o motorista também é obrigado a mostrar ao passageiro a sua própria Tabela de Tarifa, independentemente de solicitado.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor a zero hora do dia 29 de novembro de 1986, revogados os Decretos n°s 9.599, de 25 de julho de 1986, e 9.935, de 21 de novembro de 1986, e as demais disposições em contrário.

Brasília, 28 de novembro de 1986

98° da República e 27° de Brasília

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO N° 9.938, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986

Autoriza o Serviço de Táxis do Distrito Federal a usar a Bandeira 2, em caráter excepcional e facultativo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 3°, do artigo 42, da Lei n° 5.108, de 21 de setembro de 1966,

DECRETA:

Art. 1° — O Serviço de Táxis do Distrito Federal fica autorizado, em caráter excepcional e facultativo, a usar a Bandeira 2 durante o período de 1° de dezembro de 1986 a 1° de janeiro de 1987, em qualquer dia, horário e local.

Art. 2° — Este Decreto entrará em vigor a zero hora do dia 1° de dezembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de novembro de 1986.

98° da República e 27° de Brasília.

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO N° 9.939, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986

Homologa a Decisão n° 133/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 111.000.433/86,

DECRETA:

Art. 1° — Fica homologada a Decisão n° 133/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a criação de uma área de 74.443,84m², destinada à Subestação da Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB — no Centro Administrativo e Cultural da Ceilândia — Região Administrativa de Taguatinga — RA III, caracterizada como Área Especial n° 1, substanciada no Projeto Urbanismo — Parcelamento — URB 66/86, constante das Plantas do SICAD 150-II-1-C, 150-I-3-D e 150-I-3-B, bem como do Memorial Descritivo MDE 66/86.

Art. 2° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 28 de novembro de 1986

98° da República e 27° de Brasília

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA. 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE
DIRETOR****ANTÔNIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília".

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX-225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto-226-4357
PABX: 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cz\$ 130,00
Semestral Cz\$ 65,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 75,00
Semestral Cz\$ 38,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.136,77
Por centímetro de coluna Cz\$ 17,76

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº 9.940 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986

Altera dispositivos do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, considerando o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, o artigo 547 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, a celebração dos Convênios ICM nºs 38, 39, 40, 44 e 49/86 e Ajuste SINIEF nº 03/86, ratificados pelo ATO COTEPE/ICM nº 08/86, publica no Diário Oficial da União do dia 09 de outubro de 1986,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, fica alterado como segue:

I - Ao artigo 11 fica acrescentado parágrafo 18 com a seguinte redação:

"§ 18 - Condicionada à prévia celebração de Protocolo entre o Distrito Federal e o estado interessado, a isenção de que trata o inciso X poderá ser estendida a sementes não limpas ou não beneficiadas nas saídas interestaduais, com destino a Unidades de Beneficiamento de Sementes - UBS. A isenção somente alcançará a parte da mercadoria que for identificada como semente na forma exigida no inciso X. (Convênio ICM 20/82 - cláusula terceira, na redação dada pelo Convênio ICM 44/86)";

II - O inciso XIII do artigo 51, na redação dada pelo Decreto nº 9.672, de 15 de agosto de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XIII - Nas saídas tributadas de carne bovina, feijão, milho, leite em pó, óleo de soja, queijos, farinha de carne, fosfato de cálcio, manteiga, "butter oil" e couro bovino, de origem estrangeira, promovidas pelo estabelecimento que houver realizado a importação, vinculada à Política de Abastecimento do Governo Federal, aprovada pelo Conselho Interministerial de Abastecimento (CINAB), e isenta do Imposto de Importação, fica concedido um crédito presumido de ICM, calculado sobre o valor a que se refere o inciso IV do artigo 2º do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, observado-se: (Convênios ICM 65/85, 17, 38, 39 e 40/86)";

III - Fica acrescentada alínea "d" ao inciso XIII do artigo 51, com a seguinte redação:

"d - o crédito presumido somente será concedido na saída do couro bovino, se a importação for aprovada pelo Conselho Monetário Nacional e, no caso da manteiga e "butter oil", se promovida pela Petrobrás Comércio Internacional - INTERBRÁS." (Convênios ICM 39 e 40/86 - cláusulas primeira)";

IV - O artigo 265, na redação dada pelo Decreto nº

7.578, de 29 de junho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 265 - Todos os estabelecimentos que anualmente promovam saídas de mercadorias, tributadas ou não, em valor igual ou superior a 24.000 obrigações do Tesouro Nacional - OTN, ficam obrigados a apresentar a Guia Informativa Mensal do ICM - GIM. (Ajuste SINIEF 03/86, cláusula primeira que deu nova redação ao artigo 81 do SINIEF)";

V - O artigo 266, na redação dada pelo Decreto nº 7.578, de 29 de junho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 266 - Excetuados os produtores agropecuários e os microempresários, os contribuintes do ICM ficam obrigados a apresentar a Guia de Informação e Apuração das Operações Interestaduais - GIA, modelo XXXV - B.

§ 1º - A Guia de Informação e Apuração das Operações Interestaduais - GIA, deverá constituir-se no resumo das operações interestaduais, por Unidade da Federação, lançadas nos livros Registro de Entradas e Registro de Saídas do estabelecimento dos contribuintes.

§ 2º - A Guia de Informação e Apuração das Operações Interestaduais - GIA, será de periodicidade anual, compreendendo as operações realizadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício e será entregue pelo contribuinte, em data constante de ato do Secretário de Finanças, que não poderá exceder o dia 15 de maio do exercício seguinte.

§ 3º - A Guia de Informação e Apuração das Operações Interestaduais - GIA, será preenchida, no mínimo, em duas vias, com a seguinte destinação:

a) a 1ª via, para a repartição fiscal competente;

b) a 2ª via, ao contribuinte como prova de entrega ao fisco.

§ 4º - A Secretaria de Finanças remeterá à Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda as informações obtidas através das guias de que trata este artigo, de acordo com as seguintes alternativas:

a) as primeiras vias das guias que receber, até o dia 30 de junho de cada exercício;

b) através de fita magnética, os dados computados, até o dia 31 de julho de cada exercício;

c) através de consulta direta aos bancos de dados. (Ajuste SINIEF nº 03/86, que deu nova redação ao artigo 80 do SINIEF)";

VI - Revogados os parágrafos, o artigo 317, na redação dada pelo Decreto nº 9.672, de 15 de agosto de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 317 - Fica reduzida, até 30 de novembro de 1986, a base de cálculo do ICM nas operações de saídas internas e interestaduais do gado bovino gordo para abate, inclusive carne verde resfriada ou congelada, bem como dos produtos comestíveis resultantes de sua matança, em estado natural, resfriados ou congelados.

§ 1º - A redução da base de cálculo de que trata este artigo, será de:

1 - 94,118%, nas operações internas;
2 - 91,667%, nas operações interestaduais.

§ 2º - Em substituição à operação de redução da base de cálculo prevista neste artigo, poderá ser aplicada a alíquota de 1% (um por cento) sobre o valor da operação de que decorrer a saída.

§ 3º - A fruição do benefício de que trata este artigo fica condicionada à observância, pelos contribuintes, das obrigações acessórias instituídas por ato do Secretário de Finanças do Distrito Federal.

§ 4º - Nas operações interestaduais, o imposto será exigido antecipadamente e a guia de arrecadação deverá acompanhar a mercadoria, juntamente com a nota fiscal própria para fins de transporte e de aproveitamento do crédito pelo destinatário.

§ 5º - Nas operações a que se refere este artigo, o imposto será recolhido em guia especial, abatendo-se somente o imposto de operações anteriores, ocorridas no período, beneficiadas com a redução e proporcionalmente às operações realizadas. (Convênio ICM 49/86).

§ 6º - A Secretaria de Finanças poderá, mediante termo de acordo, efetuar a retenção nos estabelecimentos abatedores, do ICM devido pelos estabelecimentos varejistas (Convênio ICM 35/83, cláusula terceira e Convênio ICM 35/84, cláusula sétima).

Art. 2º - Os efeitos das disposições do artigo 1º vigoram a partir de:

- 19 de setembro de 1986: incisos II e III;
- 23 de setembro de 1986: inciso VI;
- 25 de setembro de 1986: incisos IV e V;
- 09 de outubro de 1986: inciso I.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de Novembro de 1986

989 da República e 279 de Brasília

Deputado **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

ANEXO XXXV-B (Art. 266)

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS SINIEF - SISTEMA NACIONAL INTEGRADO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS					ARQUIVAMENTO				
1	2	3	4	5					
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO C.G.C.	ATIV.	DATA DE APRES.	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
6 RAZÃO SOCIAL - NOME DO CONTRIBUINTE									
7 ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE									
LOGRADOURO - NOME		8 NÚMERO	9 COMPLEMENTO (Sala, andar, 2C, etc.)						
10 BAIRRO - DISTRITO - SUBDISTRITO		11 MUNICÍPIO	12 CÓDIGO	13 CEP	14 UF				
DETALHAMENTO DAS OPERAÇÕES POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO									
CÓD.	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	VALOR DAS ENTRADAS			VALOR DAS SAÍDAS				
		TRIBUTADAS	NÃO TRIB. ISENTAS E OUTRAS		TRIBUTADAS	NÃO TRIB. ISENTAS E OUTRAS			
01	ACRE	1	.00	2	.00	3	.00	4	.00
02	ALAGOAS	5	.00	6	.00	7	.00	8	.00
03	AMAPA	9	.00	10	.00	11	.00	12	.00
04	AMAZONAS	13	.00	14	.00	15	.00	16	.00
05	BAHIA	17	.00	18	.00	19	.00	20	.00
06	CEARÁ	21	.00	22	.00	23	.00	24	.00
07	DISTRITO FEDERAL	25	.00	26	.00	27	.00	28	.00
08	ESPIRITO SANTO	29	.00	30	.00	31	.00	32	.00
09	F. DE NORONHA	33	.00	34	.00	35	.00	36	.00
10	GOIÁS	37	.00	38	.00	39	.00	40	.00
12	MARANHÃO	41	.00	42	.00	43	.00	44	.00
13	MATO GROSSO	45	.00	46	.00	47	.00	48	.00
14	MINAS GERAIS	49	.00	50	.00	51	.00	52	.00
15	PARÁ	53	.00	54	.00	55	.00	56	.00
16	PARAÍBA	57	.00	58	.00	59	.00	60	.00
17	PARANÁ	1	.00	2	.00	3	.00	4	.00
18	PERNAMBUCO	5	.00	6	.00	7	.00	8	.00
19	PIAUI	9	.00	10	.00	11	.00	12	.00
20	P. GRANDE DO NORTE	13	.00	14	.00	15	.00	16	.00
21	RIO GRANDE DO SUL	17	.00	18	.00	19	.00	20	.00
22	RIO DE JANEIRO	21	.00	22	.00	23	.00	24	.00
23	RONDÔNIA	25	.00	26	.00	27	.00	28	.00
24	RORAIMA	29	.00	30	.00	31	.00	32	.00
25	SANTA CATARINA	33	.00	34	.00	35	.00	36	.00
26	SÃO PAULO	37	.00	38	.00	39	.00	40	.00
27	SERGIPE	41	.00	42	.00	43	.00	44	.00
28	M. GROSSO DO SUL	45	.00	46	.00	47	.00	48	.00
29	TOTAIS	49	.00	50	.00	51	.00	52	.00

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS DESTA GUIA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE.

LOCAL _____ DATA _____ ASSINATURA _____

VISTO DO ÓRGÃO RECEPTOR _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EDIL BENEVIDES NEIVA, Agente Administrativo, matrícula 04.864-X, Código SA-401, Classe "S", Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir REGINA HELENA DE ÁVILA, Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Divulgação da Secretaria de Administração, matrícula 12779-5, Código DAI-111.3, por motivo de férias, no período de 01. a 30.12.86.

Brasília, 28 de novembro de 1986

ANTONIO CASTELO BRANCO

COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 1º do Decreto-lei nº 1.991, de 29 de dezembro de 1982, e 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código Art-505.S, Referência NM-29, a NIVALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.850-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JOÃO M. DE L. KUZE

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 11/86-SES, 17 DE NOVEMBRO DE 1986.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975,

RESOLVE:

Designar LUBÉLIA MARTA DE OLIVEIRA, Chefe do Serviço de Saúde Alimentar do Departamento de Saúde Pública, matrícula nº 5.117-2, para, sem prejuízo das suas funções, coordenar o Programa de Suplementação Alimentar no Distrito Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de novembro de 1986

LAERCIO MOREIRA VALENÇA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 222, de 19/11/86, página 04).

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar MÁRIO LUIZ JUVENAL DA SILVA, para exercer a Função em Comissão, de Gerente de Projetos, Código LT-DAS-101.2, da Gerência de

Habitação da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, a partir de 06 de novembro/86.

Brasília, 28 de novembro de 1986
ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 228, de 27/11/86).

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO JÚNIOR, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Assessor da Diretoria Executiva, desta Fundação.

Brasília, 6 de novembro de 1986
ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar MÁRIO LUIZ JUVENAL DA SILVA, matrícula nº 7041, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Assessor da Diretoria Executiva, desta Fundação, a partir de 06 de novembro de 1986.

Brasília, 28 de novembro de 1986
ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 228, de 27.11.86).

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo senhor Secretário através da Portaria nº 3, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, nos termos do Decreto nº 5.065 de 18 de janeiro de 1980, LILIAN NEVES RIBAS, Arquiteto, matrícula 22.491-X, Código LT-NS-711.C, NS-18, da função de Chefe da Seção de Projetos Arquitetônicos, Código DAI-111.3S, da Divisão de Projetos Arquitetônicos do Departamento de Arquitetura da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 28 de novembro de 1986
ELIANE RANGEL SILVEIRA
Respondendo

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 03 de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, LILIAN NEVES RIBAS, Arquiteto, matrícula 22.491-X, Código LT-NS-711.C, Referência NS-18, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3S, da Divisão de Projetos Urbanísticos do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 28 de novembro de 1986
IVELISE M. LONGHI P. SILVA
Diretor
Respondendo

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, JOSÉ FELIPE DE LIMA, aprovado em concurso público, para exercer o emprego de Motorista Oficial, Código LT-TP-601, Classe "A", Referência NM-07, do Grupo — Serviços de Transporte Oficial e Portaria, na vaga decorrente da dispensa do ex-servidor JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA Processo nº 113.000.917/86-DER-DF.

Brasília, 28 de novembro de 1986
JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Diretor Geral
em Exercício

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
DE BRÁSILIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/86-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRÁSILIA—AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980, artigo 16, inciso XXVI,

RESOLVE:

1. Designar os servidores ODMAR PAULO VIEIRA, Diretor da Divisão Comercial, LT-DAS-101.2, matrícula nº 1.629, CARLOS JOSÉ CARDOSO FERREIRA, Diretor da Divisão de Administração Geral, LT-DAS-101.3, matrícula nº 1.608, FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA, Chefe da Seção de Pessoal, LT-DAI-111.3, matrícula nº 104, IVANEIDE SOARES DA CRUZ, Assistente, LT-DAI-112.3, matrícula nº 256, todos desta Administração, para, sob a presidência do primeiro e secretariados pela última, constituir Comissão com a finalidade de apurar possíveis irregularidades, no Terminal Rodoferroviário de Passageiros de Brasília, constante no Processo nº 091000366/86.

2. A referida Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para apresentação de relatório conclusivo.

Brasília, 26 de novembro de 1986
IVALDO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 063/86-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRÁSILIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980, artigo 16, inciso XXVI,

RESOLVE:

1. Designar os servidores ODMAR PAULO VIEIRA, Diretor da Divisão Comercial, LT-DAS-101.2, matrícula nº 1.629, FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA, Chefe da Seção de Pessoal, LT-DAI-111.3, matrícula nº 104, ELIFRAN QUEIROZ MONTEIRO, Chefe da Seção de Locação de Áreas, LT-DAI-111.3, matrícula nº 549, ADEILDE MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO VIEIRA, Assistente, LT-DAI-112.3, matrícula nº 272, todos desta Administração para, sob a Presidência do primeiro e Secretariados pela última, efetuarem levantamento da distribuição de passes de transporte coletivo feita no exercício de 1986, aos funcionários desta Administração.

2. A referida Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, para apresentação de relatório conclusivo.

Brasília, 26 de novembro de 1986
IVALDO DINIZ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETARIO PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar ROSE MARY ARAÚJO MIRANDA DE GÓIS, matrícula nº 25.892-X, de exercer a Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 01 de dezembro de 1986.

Brasília, 27 de novembro de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DAVID GUEDES DE MELO, Agente Penitenciário, matrícula 20.732-2, Classe 1ª, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SANDOVAL DOS SANTOS CORDEIRO, Chefe da Seção de Assistência Social/DAI/NCB/COSIPE, matrícula 21.051-X, Código DAI-111.3, no impedimento do titular, por se encontrar substituindo o Diretor da Divisão de Assistência ao Interno no período de 11.12.86 a 09.01.87.

Brasília, 19 de novembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

(Republicada por haver saído com incorreção no original, publicada no DODF nº 224 de 21.11.86)

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 07 de fevereiro de 1986, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 028, de 12 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a CLIDENOR DE LIMA E SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.377-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 1º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e incluir o artigo 7º do mesmo diploma legal, bem como os artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e o artigo 8º, item I, §§ 2º e 3º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 21 de novembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III, e 346, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão II, a ANTÔNIO CARLOS NAZÁRIO RIBEIRO, matrícula nº 06.303-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos

termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º, da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985; da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º, do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item I, Parágrafos 2º e 3º, do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 25 de novembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e dos artigos 342, item III, e 343, item III, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I, 102, item I, alínea "b", e 103, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a JOSÉ BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 20.266-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, item "b", §§ 2º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterados pelos Decretos-leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e ainda, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985; da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, observando-se o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 27 de novembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, NELSON ALVES DA COSTA, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula nº 18.622-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO DE AZEVEDO BARBOSA RIBAS FILHO, matrícula nº 26.488-1, Diretor da Divisão de Material, Código DAS-101.2, do Departamento de Administração Geral, por motivo de férias regulamentares, no período de 29.12 a 27.01.87.

Brasília, 27 de novembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item III, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, NATANAEL MACHADO CORRÊA, Agente de Polícia, matrícula 23.395-1, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JERÔNIMO LUIZ ALVES, Chefe da Seção de Expediente e Intimações/DAA/CPE/PCDF, matrícula 20.420-7, Código DAI-111.3, por motivo de licença nojo, no período de 08 a 15.11.86.

Brasília, 27 de novembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade, aos servidores relacionados em anexo, em virtude dos mesmos estarem exercendo suas funções na Seção de Crimes Contra a Pessoa e Crimes Contra o Patrimônio, do Instituto de Criminalística/CPT/PCDF.

Brasília, 27 de novembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEÇÃO DE CRIMES CONTRA A PESSOA DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, QUE FARÃO JUS AO PAGAMENTO DE IN SALUBRIDADE, NO GRAU MÉDIO 20%, NO PERÍODO DE 01 a 31.12.86

MATRÍCULA	N O M E
21.018-8	DORGIVAL HENRIQUE DE ARAÚJO
20.400-5	EUDES RUFINO DA SILVEIRA
20.345-9	ALBERTO FERREIRA NUNES

RELAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEÇÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, QUE FARÃO JUS AO PAGAMENTO DE IN SALUBRIDADE, NO GRAU MÁXIMO 40%, NO PERÍODO DE 01 a 31.12.86

MATRÍCULA	N O M E
20.660-1	FLORISVALDO ALMEIDA MORAES
20.975-9	JOARECY RAMALHO
25.904-7	EVANGIVALDO SILVA MORAES

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VERA LÚCIA DE SOUZA BRANDÃO, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.C, Referência NM-25, matrícula nº 23.776-0, da Tabela de Pessoal do DF, para substituir NELSON ALVES DA COSTA, matrícula nº 18.622-8, Chefe da Seção de Aquisição e Movimentação, Código DAI-111.3, da Divisão de Material/DAG, no impedimento do titular, por se encontrar substituindo o Diretor da Divisão de Material, no período de 29.12 a 27.01.86.

Brasília, 27 de novembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

REQUISIÇÕES N°S: 213 e 214/86
INTERESSADOS: NILTON RIBEIRO DOS SANTOS e outro
ASSUNTO: Diárias de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria nº 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 03 (três) diárias, no valor de Cz\$ 1.083,63 (hum mil, oitenta e três cruzados e sessenta e três centavos), ao servidor NILTON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 21.049-8, Assistente, Código DAI-112.3, da Delegacia de Falsificações e Defraudações/CPE/PCDF e 03 (três) diárias, no valor de Cz\$ 1.083,63 (hum mil, oitenta e três cruzados e sessenta e três centavos), ao servidor CARLOS CHAGAS, matrícula nº 20.953-8, Chefe da Seção de Falsificações, Código DAI-111.3, da Delegacia de Falsificações e Defraudações/CPE/PCDF, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocarão desta Capital com destino à cidade de CAMPINA GRANDE/PB, no dia 18 de novembro de 1986, com retorno previsto para o dia 21 do mesmo mês e ano. Concedo ainda, 02 (duas) passagens aéreas para o trecho BRASÍLIA/RECIFE/BRASÍLIA.

Brasília, 24 de novembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

Diretor do DAG

REQUISIÇÃO N° 215/86

INTERESSADO: RIVANALDO GOMES DE ARAÚJO

ASSUNTO: Diárias de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria nº 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de Cz\$ 656,76 (seiscentos e cinquenta e seis cruzados e setenta e seis centavos), ao servidor RIVANALDO GOMES DE ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula nº 23.447-8, o qual, no absoluto interesse do serviço, se deslocará desta Capital com destino à cidade de GUARACIABA DO NORTE/CE, no dia 19 de novembro de 1986, com retorno previsto para o dia 21 do mesmo mês e ano. Concedo ainda, 01 (uma) passagem aérea para o trecho BRASÍLIA/FORTALEZA/BRASÍLIA.

Brasília, 21 de novembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO
Diretor do DAG

SECRETARIA DA CULTURA**ATOS DO SECRETARIO****PORTARIA N° 002 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986**

Delega competência a autoridades que menciona para praticarem os atos administrativos que especifica.

A SECRETARIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 7299, de 15 de dezembro de 1982 e considerando o Programa de Desburocratização do Distrito Federal,

RESOLVE:

1. Delegar ao Chefe do Gabinete da Secretaria da Cultura do Distrito Federal, competência para praticar os seguintes atos administrativos:

- a) autorizar a realização de despesas e determinar a emissão de Nota de Empenho para atender às necessidades da Secretaria, bem como aprovar os respectivos Planos de Aplicação e/ou Prestações de Contas;
- b) determinar a realização de licitação ou dispensá-la, quando for o caso;
- c) destacar aos órgãos centralizadores de movimentação de dotações, os valores das Cotas Trimestrais de Despesa;
- d) autorizar a compra de material de consumo e de equipamentos e material permanente;
- e) autorizar a realização de viagens em objeto de serviço;
- f) conceder gratificação pela representação de gabinete;
- g) autorizar a prestação de serviços extraordinários;
- h) designar executor de contratos e convênios;
- i) opinar sobre pedidos de concessão de licença para trato de interesses particulares;
- j) opinar sobre requisição interna de servidor para prestar serviço em outros órgãos;
- k) autorizar o afastamento de servidor para frequentar curso dentro e fora do Distrito Federal;
- l) dar parecer prévio sobre proposta ou projeto de contrato ou convênio de interesse da Secretaria da Cultura;
- m) conceder indenização de transporte;
- n) designar e dispensar substitutos de ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, da Categoria Direção Superior, do Grupo Direção e As-

essoramento Superiores, níveis 1 e 2, bem como das funções da Categoria Direção Intermediária, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias;

o) designar e dispensar servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal de funções do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, de que trata o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

2. As decisões tomadas em decorrência da declaração a que se refere esta Portaria deverão, obrigatoriamente, citar a respectiva fundamentação legal em que se basearem.

3. Fica a Divisão de Administração Geral, da Secretaria da Cultura, responsável pelo controle e acompanhamento dos atos decorrentes desta delegação, observada, em cada caso, a legislação específica.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de novembro de 1986.

VERA PINHEIRO

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Designar DELSON DOURADO DE SOUZA, Assessor, Código DAS-101.2, da Coordenadoria do Programa de Museus, matrícula nº 08.946-4, para substituir LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS, Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DAS-101.3, matrícula nº 14.703-6, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de dezembro de 1986.

Brasília, 24 de novembro de 1986

VERA PINHEIRO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1986

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar CARLOS ALBERTO CRUZ MORAIS, matrícula nº 336, Artífice Especializado, Código LT-AT-505.3, Referência 20 da TEP/FCDF, para substituir, no período de 11 a 30.12.86, VENÂNCIO GALDINO DA SILVA, matrícula nº 160, exercendo o Emprego em Comissão, símbolo EC 22, de Encarregado de Montagens de Exposições, da Seção de Preparação e Montagens, da Divisão de Execução de Promoções-DPr.-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento para substituir ocupante de outro Emprego em Comissão, durante o mesmo período.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1986

VERA LÚCIA DE CASTRO CHAVES PINHEIRO

INSTRUÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1986

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar HÉLIO ALVES PEREIRA, matrícula nº 734, Agente Administrativo, Cód. LT-SA-401, Ref. 24, da TEP/FCDF, para substituir, no período de 11 a 30.12.86, PAULO DA COSTA PEIXOTO, matrícula nº 349, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-16, de Chefe da Seção de Patrimônio, da Divisão de Material e Patrimônio-DAG-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1985/1986.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1986

VERA LÚCIA DE CASTRO CHAVES PINHEIRO

INSTRUÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1986

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar HÉLIO DA COSTA MUNIZ, matrícula nº 736, Agente Administrativo, Cód. LT-SA-401, Ref. 26, da TEP/FCDF, para substituir, no período de 11 a 30.12.86, VALDEMAR LEITE DIAS, matrícula nº 181, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-16, de Chefe da Seção de Cadastro Financeiro, da Divisão de Pessoal-DAG-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento, em gozo de férias, relativas ao período aquisitivo de 1985/1986.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1986

VERA LÚCIA DE CASTRO CHAVES PINHEIRO

INSTRUÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1986

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, matrícula nº 661, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Referência 27 da TEP/FCDF, para substituir, no período de 11 a 30.12.86, FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO, matrícula nº 375, exercendo o Emprego em Comissão, símbolo EC-16, de Chefe do Almoxarifado, da Divisão de Material e Patrimônio DAG-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1985/1986.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1986

VERA LÚCIA DE CASTRO CHAVES PINHEIRO

INSTRUÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1986

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MARILDA DE FÁTIMA ROSA, matrícula nº 189, ocupante do Emprego em Comissão, Símbolo EC-22, de Encarregado de Escrituração e Mecanização, da Seção de Contabilidade, da Divisão Financeira-DAG-DE-FCDF, para substituir, no período de 11 a 30.12.86, DJALMA SEVERINO CARNEIRO, matrícula nº 140, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-13, de Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão Financeira-DAG-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1985/1986.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1986

VERA LÚCIA DE CASTRO CHAVES PINHEIRO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 124, Parágrafo 1º, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978,

RESOLVE:

I — Dispensar, a pedido, o servidor JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA, Assessor do Gabinete Civil do Governador, da condição de Membro da Comissão de Licitação constituída pela Portaria de 08 de outubro de 1986, do Senhor Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

II — Designar VANDERLEI DOS SANTOS CATALÃO, Assessor da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, para, em substituição, integrar a referida Comissão.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PARECER Nº 142/86-5ª SPR.
 PROCESSO Nº: 020.000.129/86
 INTERESSADO: DOMINGOS MOURÃO NETO
 ASSUNTO: Exclusão de nome

EMENTA:

Uso de nome de propriedade imobiliária particular por terceiro também particular. Carece, no caso, o DF do direito de agir, Administrativa ou Judicialmente, para coibir a possível existência de ilícito.

(Publicado em suplemento a esta edição)

5ª SUBPROCURADORIA

ORDEM DE SERVIÇO-5ª SPR, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986

O PROCURADOR CHEFE DA 5ª SUBPROCURADORIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Comissão constituída pelos Procuradores de 1ª Categoria, Doutores FRANCISCO JOSÉ FREIRE, matrícula nº 04.528-4, JÚLIO QUIRINO DA COSTA, matrícula nº 09.071-9 e MELCHISEDECK ALMEIDA CAMPOS, matrícula nº 07.955-3, para, sob a presidência do primeiro, examinar e emitir Parecer conclusivo sobre a matéria constante dos Autos Suplementares nº 155/76.

Publique-se.

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 2364a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 30 dias do mês de outubro de 1986, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de que o retorno a Brasília do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE se dará no próximo sábado. Também deu conhecimento ao Plenário de que a 1a. e a 3a. Inspeções de Controle Externo, em conjunto, a partir de ontem, dia 29, deram prosseguimento ao Curso de Treinamento de Servidores (3º), através de projeções em vídeo-cassete, com abordagem de matérias atinentes à Administração Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Foi aprovada a ata da 2363a. Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 3082/84 - Termo de renovação do contrato de locação de imóvel nº 1094/80, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e PEDRO PESSOA DE CARVALHO;

PROCESSO Nº 1154/85 - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 014/85 celebrado entre o BRB - Banco de Brasília S/A e a firma CONFEDERAL S/A - Comércio e Indústria;

PROCESSO Nº 1583/85 - Segundo termo aditivo ao contrato nº 102/85 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central;

PROCESSO Nº 2281/85 - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 040/85 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto

Central e a firma LAURENTI - Equipamentos para Processamento de Dados Limitada;

PROCESSO Nº 3210/86 - Contrato nº 007/86 celebrado entre o Departamento de Trânsito do DF e a firma SITRAN - Indústria e Comércio Ltda.;

PROCESSO Nº 3213/86 - Contratos de nºs. 33 e 34/86 celebrados entre as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A e as firmas Max-Maq Ltda. e Sharp S/A - Equipamentos Eletrônicos, respectivamente;

PROCESSO Nº 3217/86 - Contratos de nºs. 21 e 22/86 celebrados entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF e diversos.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1356/86 - Convênio nº 045/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos do DF, e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados de inspeção especial realizada na TCB, bem como do 1º e 2º termos aditivos ao convênio — determinando a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1712/86 - Contrato nº 100/86 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste e dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução — determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1745/86 - Contrato nº 008/86 celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma Irmãos Siqueira Limitada.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução do pacto, os quais evidenciam que os serviços objeto do contrato foram regularmente concluídos e definitivamente recebidos — determinando o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2046/86 - Contrato nº 020/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a firma TERCON - Terraplenagem e Construção S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do pacto e considerar correta a classificação da despesa de que trata a nota de empenho nº 333/86-SEF, a ele vinculada; b) tomar conhecimento dos resultados de inspeções realizadas na Administração Regional de Taguatinga e na Secretaria de Finanças; c) determinar o retorno dos autos à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2430/86 - Contrato nº 112/86 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia de Eletricidade de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste e dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução — determinando o retorno dos autos à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 1216/85 - Convênio nº 043/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se o Ofício nº 265/86, pelo qual a Secretaria de Viação e Obras apresenta justificativas em atendimento à recomendação contida no Of. GP de nº 1138/86, bem como solicita da Corte a possibilidade de a vigência do referido convênio permanecer até o final do corrente exercício.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do citado expediente e seus anexos, decidiu: a) autorizar, em caráter excepcional, que o prazo de vigência do convênio nº 043/85 seja estendido até o final de 1986; b) determinar o retorno dos autos à 3a. Inspeção de Controle Externo, para futuros acompanhamentos.

PROCESSO Nº 3586/85 - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 080/85 celebrado entre o BRB - Banco de Brasília S/A e a firma GE NEBRÁS - Eletrônica Ltda.;

PROCESSO Nº 2591/86 - Contrato nº 027/86 e outros, celebrados entre a Fundação Hospitalar do DF e diversas firmas.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0323/86 - Contrato nº 103/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama, e a firma SPAÇO - Construções e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução do ajuste, os quais evidenciam que as obras objeto do contrato foram regularmente concluídas e definitivamente recebidas — determinando o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1001/86 - Contrato nº 040/85 e outros, celebrados entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos ajustes, decidiu fazer à EMATER-DF a recomendação proposta no item II da instrução de fls. 23-v.

PROCESSO Nº 1024/86, com o Ofício nº 709/86-GAG, pelo qual o Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal encaminha à Corte as conclusões da Comissão Especial constituída através do Decreto nº 3.357, de 31/03/86, para apurar denúncias formuladas por ex-dirigente da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., referentes a licitações públicas realizadas pela Empresa.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do referido expediente e de seus anexos, bem como dos resultados de inspeção especial realizada que evidencia a improcedência das denúncias; b) fazer à Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. a recomendação indicada na letra b da instrução a fls. 419; c) determinar o retorno dos autos à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2130/86 - Convênio nº 059/86 celebrado entre o Distrito Federal, através do Arquivo Público do DF, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Aos autos juntou-se o O.I. nº 103/86-ArPDF-SC encaminhando esclarecimentos fornecidos pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, em atendimento à diligência determinada pela Corte através do Of. GP nº 1068/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu acolher a proposta formulada na instrução a fls. 33.

PROCESSO Nº 2605/86 - Contrato nº 026/86 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma CONSTRUSAN - Construtora Santa Bárbara Ltda.;

PROCESSO Nº 2606/86 - Contrato nº 025/86 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma CONS-CIENTE - Construtora e Incorporadora Ltda.;

PROCESSO Nº 2607/86 - Contrato nº 024/86 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma Construtora e Incorporadora Rochedo Ltda.;

PROCESSO Nº 2609/86 - Contrato nº 023/86 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma CAENGE - Construtora, Administradora e Engenharia Ltda., bem como seu 1º termo aditivo.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento, determinou o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 2761/86 - Contrato nº 1571/86 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos ajustes, decidiu fazer à entidade a recomendação sugerida na letra c da instrução de fls. 35-36.

PROCESSO Nº 2961/86 - Consulta formulada pela PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento a respeito de contrato de locação com opção de compra de equipamento da Xerox do Brasil S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu não tomar conhecimento da consulta pelas razões expostas no referido voto.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 2389/81-A - Convênio nº 061/86 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução do ajuste — determinando o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4677/82 - Tomada de contas especial realizada na Secretaria de Segurança Pública do DF, objetivando a apuração de responsabilidade quanto ao pagamento de correção monetária e juros sobre contribuições de previdência, pagas a menor ou em atraso. Aos autos juntaram-se os DAR nºs. 1351, 1376, 1377 e 1378/86-SRC, que comprovam o efetivo recolhimento de débitos imputados aos responsáveis arrolados a fls. 388, em cumprimento a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal — determinando o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1852/83 - Prestação de contas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, exercício de 1982;

PROCESSO Nº 2828/84 - Prestação de contas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, exercício de 1983.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu manter sobrestado o julgamento das contas, até solução final da matéria tratada no processo nº 3078/85.

PROCESSO Nº 2704/84 - Contrato nº 025/84 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a firma PROMON - Engenharia S/A. Aos autos juntou-se o Ofício nº 211/86-SUPER, pelo qual a TERRACAP apresenta esclarecimentos e encaminha comprovante do recolhimento, aos seus cofres, da importância de Cz\$5.814,00, valor pago a maior à contratada.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando co-

nhecimento, decidiu considerar cumprida a determinação contida no Of. GP nº 364/86 e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0582/86 - Tomada de contas especial dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros do DF, referente ao período do início de seu funcionamento até 31.12.84;

PROCESSO Nº 2070/86 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Secretaria de Educação do DF, exercício de 1985;

PROCESSO Nº 2421/86 - Tomada de contas do agente de material da Seção de Peças da Divisão de Transportes da Secretaria de Segurança Pública do DF, exercício de 1985;

PROCESSO Nº 2567/86 - Tomada de contas do Chefe da Seção de Aproveitamento e Controle do Núcleo de Custódia de Brasília, exercício de 1985.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 1544/86 - Tomada de contas especial realizada na no Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO Nº 2407/86 - Tomada de contas do agente de material da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, exercício de 1985.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2404/86 - Balancete da Fundação do Serviço Social do DF, relativo ao mês de março de 1986.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2763/86, originário de expediente do Gabinete Civil do Governador do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens, verificado na Secretaria do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente do Gabinete do Governador. Aos autos juntou-se novo expediente do Gabinete Civil do Governador (Of. nº 1705/86-GAG) indagando da Corte se o procedimento adotado por aquele Gabinete não supriria a determinação contida no Of. GP nº 1287/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu prestar ao Exmo. Senhor Chefe do Gabinete Civil do Governador do DF os esclarecimentos indicados no item II da instrução de fls. 09-10.

PROCESSO Nº 3110/86 - Atas das 141a. a 149a. reuniões da Diretoria da BRB - Crédito Imobiliário S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3192/86 - Ofício nº 1647/86-GAG do Chefe do Gabinete Civil do Governador do DF comunicando o desaparecimento de bens, verificado no Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação;

PROCESSO Nº 3200/86 - Ofício nº 065/86 da Polícia Militar do DF comunicando o desaparecimento de bens.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das comunicações, determinando a baixa dos processos à 1a. Inspeção de Controle Externo, para oportuna juntada das competentes tomadas de contas especiais.

Quanto à decisão da Corte — Processo nº 871/86 —, de expedir ofício-circular às Secretarias do Governo do Distrito Federal a respeito de recepções e hospedagens, tomada na Sessão nº 2361a. de 21 deste mês, o Senhor Presidente teceu novas considerações em torno do assunto, com a participação dos Senhores Conselheiros, Conselheiro-Substituto e Procuradora-Geral, a fim de deixar claro que o referido ofício-circular deve abordar, apenas, procedimentos para hospedagens.

O Senhor Presidente, em seguida, fez ciente o Plenário de que, com o retorno do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, na próxima semana, esta Sessão é a última a presidir nesta fase. Valeu-se da oportunidade para informar de que a Casa está em ordem, com os trabalhos se desenvolvendo na melhor tranquilidade. Por isso, achou de seu dever agradecer a colaboração recebida dos Senhores Conselheiros, Conselheiro-Substituto, da Procuradora-Geral e Procuradores. Igual agradecimento fez aos Inspetores, Diretores, Chefes e servidores do Tribunal que, sem exceção, durante todo o período, souberam, com dedicação, corresponder à confiança dos dirigentes do Tribunal. Com a palavra, o Conselheiro GERALDO FERREIRA destacou a excelente administração sentida sob o comando do Vice-Presidente JOEL FERREIRA nestes dias. Considerou uma antecipação do êxito de sua gestão no próximo exercício. Para o Conselheiro ROGÉRIO NUNES o bom desempenho do Senhor Vice-Presidente não lhe constituiu surpresa, pois foi quem o saudou ao ingressar nesta Casa. Por isso, conheceu os cargos que já ocupou, sempre os desempenhando com altivez e competência.

O Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA disse que a boa atuação do Senhor Vice-Presidente superou a sua expectativa, particularmente pela simpatia humana que irradia de Sua Excelência. A Dra. Procuradora-Geral que também teceu comentários elogiosos à atuação do Senhor Vice-Presidente, ressaltou a eficiência e a tranquilidade do Presidente do Tribunal que teremos no próximo ano. Novamente com a palavra o Vice-Presidente JOEL FERREIRA, agora para agradecer as palavras pronunciadas em Plenário pelos presentes, ocasião em que disse ter apenas procurado cumprir com o seu dever, embora com as peculiaridades próprias de sua maneira de trabalhar que é, entre outras, a de manter, sempre, um bom ambiente de trabalho, tornando-o o mais agradável possível.

Finalmente, o Senhor Presidente esclareceu o Plenário de que o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS estivera ausente da sessão por motivo justificado.

Nada mais havendo a tratar, às 17:05 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
ROGÉRIO NUNES
JOEL FERREIRA DA SILVA
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
MARIA JOSÉ GADELHA
ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DO GOVERNO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/86 — CL — RA IV, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TELEVISÃO PARA DOIS CANAIS, NA CIDADE SATELITE DE BRAZLÂNDIA-DF.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, faz saber às firmas interessadas a participarem da Licitação em epígrafe, que estejam devidamente cadastradas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms da Secretaria de Administração do Distrito Federal, que às 10:00 horas, do dia 09 de dezembro de 1986, na Sala de Reuniões da Administração Regional de Brazlândia, sito à Área Especial nº 04, lote 01, Brazlândia-DF, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e propostas para a licitação em tela.

Cópias do Edital poderão ser adquiridas no endereço acima citado, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, dias úteis.

JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS DA DANÇA DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ORGANIZADORA PROVISÓRIA DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS DA DANÇA DO DISTRITO FEDERAL convoca todos os profissionais da dança do Distrito Federal para a Assembléia Geral, no dia 04 (quatro) de dezembro às 11:30 (onze e trinta) na Academia Silhouette, CLS 211 - Bloco "a" — Loja 09, quando serão tratados dos seguintes assuntos:

Aprovação dos ESTATUTOS;
Fixação do valor de CONTRIBUIÇÃO e
Eleição da DIRETORIA.

Brasília, 28 de novembro de 1986

(DAR - Cz\$ 89,10)

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL QUARTEL DO COMANDO GERAL

ESCALA DE VALORES PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DE SAÚDE — CIRURGIÃO DENTISTA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (Complementação do Edital publicado no DODF nº 165, de 29/AGO/86).

1. TÍTULOS ADQUIRIDOS ATÉ 100 (CEM) PONTOS:

a) Comprovante de conclusão de Doutorado em áreas relacionadas à ODONTOLOGIA — quantidade 01 (um), valor unitário 10 (dez) pontos, valor máximo 10 (dez) pontos;

b) Comprovante de conclusão de Mestrado em áreas relacionadas à ODONTOLOGIA — quantidade 01 (um), valor unitário 10 (dez) pontos, valor máximo 10 (dez) pontos;

c) Comprovante de conclusão de curso de Especialização, relacionado à ODONTOLOGIA — com duração mínima de 600 (seiscentas) horas — quantidade 2 (dois), valor unitário 08 (oito) pontos, valor máximo 16 (dezesseis) pontos;

d) Comprovante de aprovação em Concurso Público, na área de ODONTOLOGIA — quantidade até 2 (dois), valor unitário 02 (dois) pontos, valor máximo 04 (quatro) pontos;

e) Comprovante de ministrante de Cursos de extensão, atualização, treinamento ou encontro, com carga horária mínima de 12 (doze) horas, efetivamente ministradas — quantidade até 10 (dez), valor unitário 02 (dois) pontos, valor máximo 20 (vinte) pontos;

f) Comprovante de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, relacionado com ODONTOLOGIA, com a carga mínima de 80 (oitenta) horas, quantidade de até 05 (cinco), valor unitário 02 (dois) pontos, valor máximo 10 (dez) pontos;

g) Comprovante de participação em Congresso, Simpósio, Curso de Atualização, Treinamento e Encontros, relacionados com ODONTOLOGIA, com a carga horária mínima de 12 (doze) horas — quantidade de até 15 (quinze), valor unitário 02 (dois) pontos, valor máximo 30 (trinta) pontos.

Brasília-DF, 28 de novembro de 1986

HUGO GUIMARÃES COSTA — CORONEL QOPM
Comandante Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL CONCURSO PÚBLICO PARA AUDITOR EDITAL

De ordem do Exmº. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, faço saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o concurso público destinado ao provimento de cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a ser realizado em convênio com a Universidade de Brasília-UnB.

1 — DAS INSCRIÇÕES:

1.1 — DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

1.1.1 — Período: 9 a 19 de dezembro de 1986.

1.1.2 — Local: Grupo de Apoio Externo da Diretoria de Acesso ao Ensino Superior da UnB (DAE) no subsolo do ICC (Minhocão), Ala Norte, sala PREP-08 (ex-COPEVE).

1.1.3 — Horário: das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

1.1.4 — Taxa: Cz\$ 500,00 (quinhentos cruzados) a ser recolhida no Banco do Brasil S/A, conta nº 489.036/1, Agência Central ou SUNIV-UnB, ou por intermédio de outras agências bancárias, através de DOC, em nome da Fundação Universidade de Brasília.

1.1.5 — Documentos exigidos:

1.1.5.1 — cópia da carteira de identidade ou documento equivalente;

1.1.5.2 — cópia do diploma de curso superior de Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis, devidamente registrado;

1.1.5.3 — comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

1.1.5.4 — declaração de conhecer as instruções do concurso e a elas se submeter, bem como de possuir os demais requisitos de inscrição;

1.1.5.5 — declaração firmada por órgão competente, no caso de candidato que esteja nas condições da parte final do subitem 2.3.

1.2 — DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1.2.1 — os candidatos aprovados nas provas escritas deverão requerer sua inscrição definitiva;

1.2.2 — com o requerimento de inscrição definitiva deverá o candidato comprovar que preenche os demais requisitos de inscrição.

1.2.3 — o deferimento da inscrição definitiva ficará condicionado ao resultado de investigação social procedida por comissão previamente constituída pelo Tribunal.

1.3 — será admitida a inscrição através de procurador, legalmente habilitado, com poderes bastantes.

2 — REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO:

2.1 — ser brasileiro;

2.2 — ter no mínimo 35 anos de idade até a data do encerramento das inscrições;

2.3 — ter no máximo 50 anos de idade até a data do encerramento das inscrições, salvo se o candidato for ocupante de cargo público ou emprego permanente para cujo ingresso se exija limitação de idade;

2.4 — estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino.

3 — DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 — o concurso, destinado a comprovar que o candidato preenche as qualificações exigidas em lei para os cargos de Conselheiros e de Auditor, consistirá de 6 (seis) provas escritas e 1 (uma) oral, além da prova de títulos.

3.2 — as provas escritas versarão sobre as seguintes disciplinas:

Provas eliminatórias

3.1.1 — Direito Financeiro;

3.1.2 — Direito Constitucional;

3.1.3 — Direito Administrativo;

3.1.4 — Contabilidade;

Provas Classificatórias

3.1.5 — Economia e Administração Pública;

3.1.6 — Direito Civil, Penal e Comercial.

4 — OUTROS ESCLARECIMENTOS:

4.1 — o concurso destina-se ao preenchimento de um cargo vago e de outros que vagarem dentro do seu prazo de validade.

4.2 — o vencimento-base do cargo de Auditor é de Cz\$ 10.111,92 (dez mil, cento e onze cruzados e noventa e dois centavos), acrescidos da representação mensal de 110% sobre o vencimento-base e mais a gratificação adicional por tempo de serviço.

4.3 — as instruções completas do concurso e o respectivo Programa serão distribuídos aos candidatos no ato de inscrição.

4.4 — em hipótese alguma será aceita inscrição de pessoa que não atenda às disposições deste Edital.

Brasília-DF, 28 de novembro de 1986

AFONSO LADISLAU SATAS
Diretor Geral de Administração

SECRETARIA DO GOVERNO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 006/86-CL-TP-RA-II

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NO PARQUE RECREATIVO DO GAMA — CLASSE: 9739

Data: 01.12.86
Horário: 08:30 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, faz público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicado, na sala de reuniões da Administração Regional do Gama, Área Especial, sem número, Setor Central, Gama, Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e proposta de interessados para a contratação de serviços de vigilância armada para o Parque Recreativo do Gama, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital acha-se fixado no Quadro de Avisos na Sede da AR, e pode ser obtido na sala nº 22 (vinte e dois) do endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 horas.

Gama-DF, 20 de novembro de 1986

GILDASIO VETE DA SILVA
Presidente da Comissão de
Licitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO Nº 026/86-DEx/DGA/DRH

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS — CLASSE "A"

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-FEDF, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", para as provas objetivas de Língua Portuguesa, Matemática e Didática a realizar-se às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 1986, conforme discriminação abaixo:

1 — UnB — Universidade de Brasília.

Inscrições de 00001 a 06000 realizarão provas no Minhocão, Pavilhão "B", alas sul, centro e norte.

2 — CEUB

Inscrições de 06001 a 10528 realizarão provas nos Blocos I, III e VI.

OBSERVAÇÕES:

a) Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos do cartão e documento de identificação e caneta esferográfica azul;

b) Na UnB e no CEUB haverá ampla sinalização para facilitar o acesso do candidato às salas;

c) Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato à prova.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, situada à Quadra 05 — Lotes 2/7, Setor de Garagens Oficiais, Telefones: 223-1253 e 224-4623, o Edital da Tomada de Preços n— 041/86-CPL/SEP, para aquisição de pneus e câmaras de ar novos para veículos automotores.

A abertura das propostas, realizar-se-á às 09:00 (nove horas) do dia 08 de dezembro de 1986.

O capital integralizado de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados). Apresentar comprovante do Capital.

Brasília-DF, 27 de novembro de 1986

JOÃO DE AZEVEDO B. RIBAS Fº
Diretor da Divisão de Material

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/86-DEAD/DAF., PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA TIPO MF 235, MICRO TRATOR TIPO TOBATTA 14CV E OUTROS, DESTINADOS AO DEMOP/DU., COM RECURSOS DE CUSTEIO DA COMPANHIA, NA DOTAÇÃO 4.1.2.63.

Chamamos a atenção das firmas interessadas, para a licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 9:00 horas do dia 05 de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis, na sala de licitação do Departamento Administrativo, no Edifício-sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília-DF.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo.

Brasília, 27 de novembro de 1986

CÉLIO BIAVATI FILHO
Chefe do DEAD/DAF.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 055/86

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício-sede/DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", no horário de 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h., ao preço de Cz\$ 20,00 (vinte cruzados), o Edital de Tomada de Preços nº 055/86, referente ao fornecimento diário de alimentação preparada, mediante contrato, com recursos orçamentários próprios do DER-DF, rubrica orçamentária 3.1.3.2 - 10 - Fornecedor de Alimentação preparada.

As firmas inscritas no Registro Central de Fornecedores da CSM-SEA/GDF, habilitadas a prestar serviços classificados na Classe 9710, deverão dirigir-se à Tesouraria no andar térreo para o recolhimento do valor do Edital.

ABERTURA: 12 (doze) de dezembro de 1986, às 15:00 horas

Brasília, 26 de novembro de 1986

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

EDITAL Nº 79/86-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE CONTRATO, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CLASSE: 0502.

Data: 12.12.86 — Horário: 09:00 horas

EDITAL Nº 80/86-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, MEDIANTE CONTRATO, CLASSE: 9710.

Data: 12.12.86 — — Horário: 09:30 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público que na data e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta dos interessados no fornecimento de que tratam os Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no endereço acima mencionado, no horário de 8h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.

Brasília, 27 de novembro de 1986

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL
DE BIÓLOGO**

EDITAL Nº 189/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22 de dezembro de 1983, resolve prorrogar por mais um ano, a contar de 04.12.86, o prazo de validade do Concurso Público para a Categoria Funcional de BIÓLOGO, conforme subitem 7.1., do Edital nº 207/85-IDR, publicado no DODF nº 165, de 30.08.85.

Brasília, 27 de novembro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA CATEGORIA
FUNCIONAL DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO —
CLASSE "B" — LABORATORISTA**

ESPECIALIDADES: ANÁLISES CLÍNICAS E ANÁLISES QUÍMICAS

EDITAL Nº 190/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22 de dezembro de 1983, resolve prorrogar por mais um ano, a contar de 04.12.86, o prazo de validade do Concurso Público para a Categoria Funcional de TÉCNICO DE LABORATÓRIO — Classe "B" — Laboratorista — Especialidade: Análises Clínicas e Análises Químicas, conforme Subitem 8.1 do Edital nº 208/85-IDR, publicado no DODF nº 165, de 30.08.85.

Brasília, 27 de novembro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL
16ª DELEGACIA POLICIAL**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. JOÃO DE DEUS TORRES, Delegado-Chefe da 16ª Delegacia Policial, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia, que funciona na Av. Independência, Planaltina-DF, foi instaurado o Processo nº 132/86, contra MAX HOFSTATTER, natural de Rio Grande do Sul-RS, filho de Rosalvo Hofstatter e Elza Hofstatter, para apurar o crime previsto no art. 129, parágrafo 6º, c/c art. 69, do Código Penal, ocorrido em 10.10.84, por volta das 17:00 horas, na Rodovia BR-020, Km 27, figurando como vítimas Antônio Neves B. Hochmuller e outras. E como o paradeiro do acusado é incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhado de defensor (Advogado), no dia 30.12.86, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e assistir a inquirição das vítimas, sob pena de revelia. Eu, Ataíde R. da Silva, Escrivão, o lavrei.

Brasília-DF, 13 de novembro de 1986

JOÃO DE DEUS TORRES — Bel.
Delegado-Chefe

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL
17ª DELEGACIA POLICIAL**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. Francisco de Assis Barreiro Crisanto, Delegado Assistente da 17ª Delegacia Policial, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia, que funciona na QNG-39, AE nº 12 — Taguatinga-DF, foi instaurado o Processo nº 370/86, contra FAUSTO BEZERRA DO VALE, natural de Independência-CE, filho de João Batista Filho e de Francisca Bezerra do Vale, para apurar as infrações previstas nos artigos 121, §§ 3º e 4º, 129, §§ 6º e 7º, ambos do Código Penal e artigo 32 da LCP, c.c. artigo 70 do Código Penal, ocorridas em 03.09.86, na pista de sentido sul/norte, no trecho situado defronte à QNJ-24, casa 01, figurando como vítimas Sandro Miguel Coelho Pacheco; Maria Santos Souza; Kátia Maria Santos Souza; Josefa Maria de Gois; Ronaldo Santos Souza; e Maria da Guia Araújo. E como o paradeiro do acusado é incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer à esta Delegacia, acompanhado de Defensor (Advogado), no dia 18.12.86, às 8:00 horas, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e assistir as oitivas das vítimas sobreviventes e inquirições das testemunhas, sob pena de revelia. Eu, Lúcia Eliza T. de Oliveira, Escrivã, o datilografei.

Brasília-DF, 14 de novembro de 1986

Bel. FRANCISCO DE ASSIS BARREIRO CRISANTO
Delegado Assistente